



## CONDIÇÕES DE USO DO SERVIÇO DE APLICATIVO(S)

**CONTRATANTE:** qualquer pessoa/cliente/usuário/locutor/empresa que use/acesse/baixe/forneça o recurso de forma direta ou indireta, em conexão (ou não) com os nossos servidores.

**CONTRATADA: OBA SERVIÇOS DE INTERNET**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.963.550/0001-09, com sede à Av. Equatorial, nº 2380, CEP 68903-361, cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada “OBA CAST” / “CLIENTE OBA” / CONTRATADA, contato: (11) 9 1218-8450.

### **CLÁUSULA I: DO OBJETO DO CONTRATO.**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **APLICATIVO(S)**, de forma remunerada ou não, doravante denominado APP / Aplicativos serviço este que é **PRESTADO ONLINE**, com disponibilidade, em algumas hipóteses, na rede mundial de computadores.

### **CLÁUSULA II: PRAZO DE CONTRATO.**

2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**.

2.1 O prazo contará da data da disponibilização do serviço, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

### **CLÁUSULA III: DA COBRANÇA**

3.1 Se o APP estiver incluso no plano de outro serviço contratado, este será fornecido sem cobrança mensal ou no importe de R \$0,01 para fins de controle.

3.2 Se contratado apenas o APP, os **preços de cobrança e período variam conforme tipo de cliente**.

Cliente interno: a partir de R\$ 29,90 trimestral.

Cliente externo: a partir de R\$ 32,90 trimestral.

### **CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica estipulado o valor de R\$ (PREÇO/PLANO), a título de remuneração à contratada, devendo esta ser paga pelo contratante até o dia (DIA EM QUE O SERVIÇO FOI ATIVADO) do mês (PERÍODO) seguinte ao da prestação do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: A primeira fatura será paga à CONTRATADA, no ato da assinatura do Contrato.

### **CLÁUSULA V: BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E RESPECTIVAS MULTAS**

O valor do BENEFÍCIO corresponde à configuração (SETUP) e à licença para uso da plataforma do aplicativo, bem como à publicação, à manutenção e à disponibilidade dele em nosso sistema.

Prazo de fidelidade	Benefício	Multa de rescisão
06 meses	R\$ 550,00	R\$ 300,00

## CLÁUSULA VI: DOS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES ACEITÁVEIS

A conclusão do pedido + uso deste serviço estão sujeitos a aceitação de todos os termos e condições do nosso contrato, disponível em <http://obacast.com.br/contratos-e-politicas/>.

## CLÁUSULA VII: DA GRATUIDADE / BÔNUS

Em alguns planos que têm como base o serviço de STREAMING DE ÁUDIO, VÍDEO ou SITE ADMINISTRÁVEL, este produto é fornecido como **BÔNUS**, sem custo periódico. Porém, para o nosso controle no sistema, o valor, não superior a R\$ 0,01, será diminuído do serviço principal (mãe) e alocado para este.

7.1 Este bônus se manterá ativo pelo tempo em que o serviço principal também estiver ativo no sistema.

7.2 Rescindindo o contrato do serviço principal (STREAMING DE ÁUDIO, VÍDEO ou SITE ADMINISTRÁVEL), este será automaticamente cancelado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão deste Contrato ou do Contrato correspondente ao serviço que teve o APLICATIVO fornecido como bônus, antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao SETUP, conforme estabelecido na CLÁUSULA V, cabendo o ônus desta multa a quem der origem à rescisão, calculada de forma pro-rata ao restante do(s) mês(es) para o cumprimento do prazo

## CLÁUSULA VIII: DO PEDIDO, DAS MÍDIAS E INFORMAÇÕES PARA A CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO APLICATIVO

8.1 O aplicativo deverá ser solicitado através do link enviado para o e-mail do CONTRATANTE, se incluso gratuitamente no plano ou através do site (<https://www.clienteoba.com.br/store/aplicativo>), se este desejar contratar somente o APP.

8.2 As informações para a criação ou para a configuração do aplicativo serão fornecidas através do formulário web, disponível no carrinho de compras ou, após o pedido, via ticket.

8.3 As MÍDIAS para a configuração do aplicativo, se solicitadas, deverão ser criadas e fornecidas pelo próprio cliente.

INFORMAÇÕES E MÍDIAS NECESSÁRIAS:	
Streaming de Áudio	IP e Porta do Servidor
Mídias	Logomarca, Ícone e Fundo
Redes Sociais	Facebook, Twitter e Instagram (ex.: @usuário)
Website	URL com http://
Breve Descrição	Máx. 80 caracteres

Descrição completa	Caracteres ilimitados
Outros	****

## CLÁUSULA IX: DOS PROCEDIMENTOS, DO PRAZO DE CONFIGURAÇÃO E DA ENTREGA

O **APLICATIVO** é configurado manualmente por um dos técnicos da CONTRATADA.

9.1 O aplicativo é entregue num prazo entre 24 a 120 horas úteis.

9.2 O prazo de entrega começará a contar logo após concluídos todos os passos para a configuração do APP (ex.: pedido, envio de mídias, envio de demais informações, pagamento de taxa, etc...).

9.3 O prazo de entrega se reiniciará no caso do fornecimento de informações inválidas ou do envio de imagens diferentes das solicitadas.

9.4 Se as informações forem repassadas através do sistema de tickets, o prazo se reiniciará após adicionada uma nova resposta ao chamado.

9.5 O prazo de entrega poderá ser prolongado para até 15 DIAS, se por motivo de força maior não for possível fazer a configuração, publicação ou disponibilização do APP.

## CLÁUSULA X: DA PUBLICAÇÃO DO APP NO GOOGLE PLAY - PRAZO DE DISPONIBILIDADE

10.1 A publicação do aplicativo no Google Play está disponível para apenas alguns pacotes.

10.2 A publicação será feita GRATUITAMENTE, de acordo com o plano escolhido em nosso site.

10.3 Uma **TAXA DE PROCEDIMENTO**, conforme o PLANO contratado, será cobrada em **PAGAMENTO ÚNICO** para **PUBLICAÇÃO** do aplicativo na loja da Play Store.

10.4 Uma **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme o PLANO contratado, será cobrada por **PERÍODO** para **MANUTENÇÃO** do aplicativo na loja da Play Store.

10.5 O aplicativo será publicado conforme as regras e políticas do Google Play.

PARÁGRAFO ÚNICO: A publicação na conta da CONTRATADA não assegura reembolso por suspensão, cancelamento ou remoção do aplicativo por violação de direitos autorais ou das políticas e termos do Google, ficando a cargo do usuário às sanções correspondentes às informações que forneceu para a criação e criação do aplicativo.

10.6 O procedimento de publicação / disponibilização na loja da Play Store / Google Play é finalizado pelo sistema do próprio Google Play, sem a interferência da CONTRATADA.

10.7 O prazo de disponibilidade do aplicativo na Play Store é de, **NO MÍNIMO, 10 DIAS**, podendo ser alterado para mais ou para menos, conforme regras do próprio Google.

PARÁGRAFO ÚNICO: **o prazo de disponibilidade na Play Store não se confunde com o prazo de entrega do APP pela CONTRATADA.** O prazo de entrega corresponde à finalização da configuração, enquanto o prazo de disponibilidade corresponde à liberação do Google para que o APP apareça no Google Play.

108 Querendo, o CONTRATANTE **pode solicitar apenas o arquivo .APK / .BUNDLE do APP para hospedar em conta própria no Google Play**, observando que, para isso, é necessário ter uma conta de desenvolvedor ativa na Play Store / Google Play.

#### **CLÁUSULA XI: DA ATUALIZAÇÃO DO APLICATIVO**

A atualização corresponde a troca de dados no aplicativo, resumindo-se a, mas não limitado, TÍTULO INTERNO DO APLICATIVO, IP E PORTA DO SERVIDOR DE STREAMING, DOMÍNIO DO SITE, URL DA PÁGINA O FACEBOOK, TWITTER OU INSTAGRAM.

11.1 A CONTRATADA não fará atualizações gratuitas no aplicativo. Para que o procedimento seja iniciado, uma taxa administrativa será cobrada.

11.2 Após publicado no Google Play, uma URL é gerada para que o usuário acesse diretamente o aplicativo na loja. Na atualização, não será possível a troca de qualquer informação nessa URL.

11.3 O processo de atualização ou republicação será iniciado logo após identificado o pagamento da taxa correspondente, com prazo de entrega entre 24 a 120 horas úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não é possível atualizar aplicativos que não foram criados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA XII: DA PERDA DO APLICATIVO**

O aplicativo será perdido quando:

1. Cancelado ou encerrado o contrato com a CONTRATADA.
2. Atualizado o plano para outro que NÃO DISPUNHA do aplicativo.
3. Suspenso por tempo indeterminado pelo Google.
4. Removido pelo Google.
5. Infrinja alguma lei, brasileira ou não.
6. Infrinja direitos de terceiros.
7. Tenha em seu conteúdo, mas não limitado, imagens, informações, notícias, vídeos ou áudios que não estejam de acordo com as regras e princípios da sociedade em geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: na hipótese da PERDA DO APLICATIVO, se hospedado no Google Play a partir da data de 25/09/2019, a URL, na qual este era acessível na loja da Play Store, será repassada a outro usuário. Com isso, o APP será atualizado com as informações da web rádio do novo usuário, MANTENDO DOWNLOADS já feitos.

#### **CLÁUSULA XIII: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes, se o CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento de acordo com a CLÁUSULA III.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido no INCISO V, cabendo o ônus da multa a quem der origem à rescisão.

#### **CLÁUSULA XIV: DO ACEITE DOS TERMOS E CONDIÇÕES**

Este contrato não exige assinatura manual, mas tão somente a ACEITAÇÃO DO CONTRATANTE.

14.1 Ao finalizar o pedido do aplicativo através de um dos sites da CONTRATADA, o **CONTRATANTE ACEITA E CONCORDA COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES AQUI PRESENTES**, dando por fiel e irrevogável tal ação, se obrigando, desde já, a cumprir tudo o que foi ajustado.

#### **CLÁUSULA XV: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As partes ficam obrigadas a enviar, preencher, assinar, solicitar e/ou prestar as informações necessárias para que o processo de configuração, publicação ou atualização do aplicativo ocorra de forma correta e agradável.

15.1 O CONTRATANTE se obriga a solicitar as informações do CONTRATADO e o CONTRATADO se obriga a enviar-lhes;

15.2 No caso de recusa do CONTRATANTE em enviar as informações necessárias, os procedimentos para a configuração do APP serão pausados. Se recusado mais de duas vezes, o app será retirado da fila de configuração.

15.3 Recebidas as informações e finalizados os procedimentos de preparo para a configuração, o CONTRATADO se obriga a CRIAR e/ou CONFIGURAR o aplicativo, devendo entregar ao CONTRATANTE dentro do prazo estipulado na CLÁUSULA IX.

Macapá, 16 de janeiro de 2020.



**OZIVALDO DOS SANTOS BARREIRO**  
RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Protegido por Direitos Autorais. Lei nº 9.610 /98